



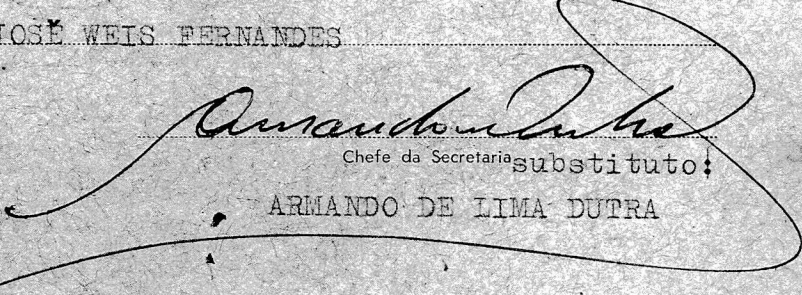
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 187/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

## AUTUAÇÃO

Aos OITO dias do mês de JULHO do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
GOMERCINDO JOSÉ DA SILVA contra  
TÁDEU JOSÉ WEIS FERNANDES



Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria substituto:

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: DIF. SAL. - FÉR. PROP. (4/12) - 13º SAL. PROP. (4/12).  
Total - Cr\$ 319,44



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 187 174  
Em 081 07 174

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos oito dias do mês de julho de 1974  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
GOMERCINDO JOSE DA SILVA CPF-  
(Reclamante)  
trab. rural casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. Faxinal-(perto salão antigo Diles) portado da C. P. —  
N.º 04553 Série 006 e apresentou a seguinte reclamação contra  
TADEU JOSÉ WEIS FERNANDES empresa rural  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado rua Cel. Inácio(nº82 ao lado)-Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a Rcd. de 10.3.74 até 8.7.74, percebendo o salário-mínimo;  
Que foi despedido sem justa causa.  
Que não percebeu diferença salarial, relativo ao aumento do sal. mínimo regional.  
Que não percebeu o correspondente à férias prop.  
Que não percebeu o 13ºsal. prop.

RECLAMA:

-Dif. sal.(2 meses).....Cr\$ 124,80  
-Fér. prop.(4/12).....Cr\$ 77,84  
-13ºSal. prop.(4/12).....Cr\$ 116,80  
Total.....Cr\$ 319,44

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de julho, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

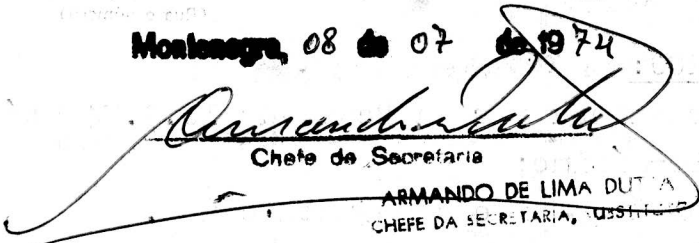
*Gomercindo José da Silva*  
Gomercindo José da Silva(reclamante)

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
à Reda. p/ Sr. Of. Just.

Dois 14.

Montenegro, 08 de 07 de 1974

  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, USSTIA



3.  
D.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 187/74

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **TADEU JOSÉ WEIS FERNANDES**

rua Cel. Inácio (nº 82 alado)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **GOMERCINDO JOSÉ DA SILVA**

Reclamado **TADEU JOSÉ WEIS FERNANDES**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** ..... na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º ....., no dia **dezesete ( 17 )** do mês de **julho**, às **treze trinta** ( **13:30** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido., **ocasião em que deverá ser apresentado CGC.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro , 08 de julho de 19 74

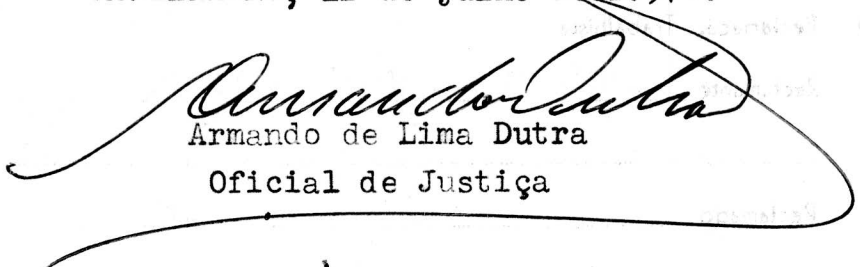
*Emmanuel Fernandes*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Rua Cel. Inácio nº 82, sendo aí, notifiquei o Sr. Tadeu José Weis Fernandes, na pessoa de seu genitor, SR. ERNANDES FERNANDES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 12 de julho de 1.974.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



PROCESSO N.º 187/74

Aos dezesete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GOMERCINDO JOSÉ DA SILVA, reclamante e TADEU JOSÉ WEIS FERNANDES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: diferença de salário, férias proporcionais, 13º salário proporcional. Presentes as partes, a reclamada requereu um termo "apud-acta" o que foi deferido constituindo seu advogado o Sr. Luiz Antonio Rosa. As partes acordaram o seguinte o reclamado pagará neste ato a importância de Cr\$ 50,00- ao reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 5,00 pelo reclamante dispensadas. Dispensados emolumentos. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Gomercindo José da Silva*  
Reclamante

*Tadeu José Weis Fernandes*  
Reclamado

*Armando de Lima Dutra*  
Procurador do Reclamado

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»**

Aos dezete dias do mês julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Monteiro de ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Tadeu José Weiss Fernandes, brasileiro (Nacionalidade), casado (Estado civil), industrialista (Profissão), maior, residente na Rua. Raniero Barcellos 1873, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Sr. Antonio Rosa, brasileiro (Nacionalidade), casado (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção RS, sob nº 2479, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-juditia» e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, Armando de Lima Dutra (assinatura), ARMANDO DE LIMA DUTRA, CHEFE DA SECRETARIA, USTITUTO, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmº Sr. Juiz Presidente.

Monteiro de julho de 1974

Visto:

Juan  
Juiz do Trabalho

**CONCLUSÃO**

Em data, faço estes autos conclu-  
são do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 17/7/74

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO